



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1274 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 9 de setembro de 2019 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
OUTROS	2
PODER LEGISLATIVO	2
DECRETOS	2

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA, JULGAMENTO, RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, as oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Pregoeiro Rogério Dumont Silva Ferreira e a equipe de apoio, todos designados pelo Decreto Municipal nº 55/2019 e demais interessados, o qual tem por objeto o registro de preços para futura contratação futura de serviços fúnebres, para atender as famílias em vulnerabilidade social. Durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. De início registramos que o Pregoeiro Rogério Dumont Silva Ferreira substituirá o Pregoeiro Murilo Faustino Rodrigues por este estar indisponível no momento. Em seguida registramos que duas empresas compareceram e entregaram seus envelopes sendo estas: RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.513.902/0001-10 devidamente representada pelo Sr. Ronaldo Angelo Ribeiro (CPF 543.669.091-20) e ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE OLIVEIRA EIRELI – ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.534.092/0001-67 devidamente representada pelo Sr. Clereston Lara de Oliveira Queiroz (CPF 308.851.228-52) sendo ambas consideradas Microempresas (LC 123/06), observamos que ambas as empresas alegaram terem colocado o credenciamento dentro da habilitação, sendo assim, com a concordância de todos procedemos a abertura dos citados envelopes para busca dos mesmos os quais foram localizados, não sendo nesse momento objeto de análise os demais documentos, sendo que serão analisados apenas o do vencedor do certame, observamos também que a declaração de habilitação da empresa Ronaldo Angelo Ribeiro & Cia Ltda constava com falha na Declaração de Habilitação, sendo permitido ao seu representante o preenchimento da mesma e também que a licitante Any Caroline dos Santos Queiroz Lara de Oliveira EIRELI - ME pediu alguns minutos para apresentar a simplificada da junta comercial onde por se tratar da fase de credenciamento enquanto analisávamos os documentos apresentados pela outra licitante foi concedido o prazo e logo em seguida apresentada a certidão pela referida licitante, sendo assim o credenciamento foi aceito por todos. Após a entrega do envelope de proposta de preços estes foram abertos. Onde foi observado que nas propostas das licitantes não constavam algumas informações sendo que com base na clausula 5.2.1 do edital foi permitido ao representante presente sanar o ocorrido na presente sessão, sendo

assim considerando que ambas as propostas estão abaixo do valor previsto as mesmas foram aceitas e após analisadas por todos foram consideradas suficientes para atender o solicitado no edital, tendo a **licitante 1 RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA - ME cotado o valor global de R\$ 506.740,00 (quinhentos e seis mil setecentos e quarenta reais)** e a **licitante 2 ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE OLIVEIRA EIRELI – ME cotado o valor global de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)**. Considerando que após questionados os presentes não houve manifestação de intenção de interposição de recursos quanto as propostas em seguida iniciou-se a etapa de lances que correu conforme relatório abaixo, porém antes de iniciar foi lembrado aos licitantes que os valores serão fixos por 12 meses na Ata de Registro de Preços.

Roda da	Licitante e 1	Licitante e 2	Rodada	Licitante e 1	Licitante e 2
1ª	400.000,00	395.000,00	10ª	290.000,00	285.000,00
2ª	390.000,00	380.000,00	11ª	280.000,00	275.000,00
3ª	375.000,00	360.000,00	12ª	270.000,00	265.000,00
4ª	355.000,00	350.000,00	13ª	260.000,00	255.000,00
5ª	345.000,00	340.000,00	14ª	245.000,00	240.000,00
6ª	335.000,00	330.000,00	15ª	235.000,00	230.000,00
7ª	325.000,00	320.000,00	16ª	220.000,00	215.000,00
8ª	315.000,00	310.000,00	17ª	200.000,00	declina
9ª	300.000,00	295.000,00	Resultado	vencedor	2ª colocada

Após os lances a licitante primeiro colocada RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA - ME foi questionada pelo pregoeiro se tem como melhorar seus preços a qual alegou que não tem como reduzir mais o valor do último lance. Em seguida, considerando que não houve interposição de recursos, foram verificados os documentos de habilitação os quais foram considerados por todos como suficientes para atender o edital, não havendo interposição de recursos, sendo assim é **declarada vencedora do certame a licitante RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA - ME com o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo desde já **adjudicado** pelo pregoeiro o objeto á licitante vencedora. A licitante vencedora fica desde já intimada a entregar ao pregoeiro o exigido na cláusula 6.2.6 do edital acompanhado do exigido na cláusula 5.1.4 e 7.9, porém considerando divergência de prazos dos documentos, não sendo cabível a elaboração da composição de custos unitários antes da definição dos valores unitários, ficará valendo o maior prazo (48 horas) contados á partir das 12 horas da presente data (06/09/2019 sexta-feira) encerrando às 12 horas do dia 10/09/2019 (terça-feira) sendo tal posicionamento aceito por todos. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos é encerrada a sessão

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Flávia dos Santos Freitas
Equipe de Apoio

Rogério Dumont Silva Ferreira
Pregoeiro

Aline Aparecida Cardoso Valério
Equipe de Apoio

Cleide Marques de Souza
Equipe de Apoio

Ronaldo Angelo Ribeiro

Clereston Lara de Oliveira Queiroz

OUTROS

Ato de Designação do Novo Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 18/2019

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preço nº 18/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 vem por meio deste designar a partir da presente data a Servidora Regina Aspet Alem CPF Nº 437.357.381-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, em substituição a servidora Úrsula Coelho de Barros.

Aquidauana/MS 26 de Agosto de 2019.

Ivone Nemer de Arruda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Úrsula Coelho de Barros

Ciente:

Regina Aspet Alem
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Ato de Designação do Novo Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 17/2019

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preço nº 17/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 vem por meio deste designar a partir da presente data a Servidora Regina Aspet Alem CPF Nº 437.357.381-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, em substituição a servidora Ana Fábida Damasceno da Silva Brunet.

Aquidauana/MS 26 de Agosto de 2019.

Ivone Nemer de Arruda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ana Fábida Damasceno da Silva Brunet.

Ciente:

Regina Aspet Alem
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Ato de Designação do Novo Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 13/2019

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preço nº 13/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 vem por meio deste designar a partir da presente data o Servidor Alex Ferreira dos Santos CPF Nº 965.964.651-87 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, em substituição a servidora Ana Fábida Damasceno da Silva Brunet.

Aquidauana/MS 26 de Agosto de 2019.

Ivone Nemer de Arruda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ana Fábida Damasceno da Silva Brunet.

Ciente:

Alex Ferreira dos Santos
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Ato de Designação do Novo Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 10/2019

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preço nº 10/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 vem por meio deste designar a partir da presente data o Servidor Alex Ferreira dos Santos CPF Nº 965.964.651-87 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, em substituição a servidora Úrsula Coelho de Barros.

Aquidauana/MS 26 de Agosto de 2019.

Ivone Nemer de Arruda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Úrsula Coelho de Barros

Ciente:

Alex Ferreira dos Santos
Fiscal da Ata de Registro de Preços

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2019.

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana, gestão e exercício financeiro 2014, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E, EU, VEREADOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, referente ao exercício financeiro de 2012, gestão do Senhor José Henrique Gonçalves Trindade, gestão e exercício financeiro 2014.

Art. 2º. Ficam ressalvadas da aprovação das Contas as penalidades e condenações impostas me julgamento de outros processos do mesmo exercício financeiro.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.





PLENÁRIO “ESTEVÃO ALVES CORRÊA”, CÂMARA MUNICIPAL
DE AQUIDAUANA – MS, 05 de setembro de 2019.

Ver. **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara -
(original assinado)

